

PROCESSO SDE 4808/2019
CONTRATO SCO n.º 002/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.º 002/2020 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, neste ato representada por seus diretores, Fernando José Coutinho Martins, RG n.º 22.624.047-2-SSP/SP e CPF n.º 159.187.768-77 e Carlos Alberto Pulici Junior, RG n.º 23.716.817-7 e CPF/MF sob o n.º 175.727.148-11, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/01/2020 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.º 002/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing;
- b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- c) que a supressão do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE n.º 4808/2019.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.º 002/2020, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei federal n.º 8.666/1993 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na **SUPRESSÃO de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento)**, do valor estimado do contrato inicial, devidamente atualizado, com seus efeitos iniciando em **01 de dezembro de 2020**, consoante prevê a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual acima mencionado, correspondente a redução de 01 equipamento Modelo D – A2. Multifuncional em cores – de 38PPM – até 10.000 cópias/mês – A4 e 01 equipamento Modelo C – A1. Multifuncional Preto e Branco – 40 PPM – até 50.000 cópias/mês – A3 e A4, da UNICASA – UNIVERSIDADE CORPORATIVA.

II - Na **ALTERAÇÃO** do ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO: ANEXO I.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e ANEXO II.2 – QUADRO DE LOCALIDADES E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSÃO, conforme Anexos I e II do presente instrumento.

III - Na **TRANSFERÊNCIA** de 1 equipamento **MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4** da UNICASA para o NAID.

DO VALOR MENSAL

Clausula 2ª: Em decorrência da supressão contratual constante da cláusula primeira, o valor mensal total estimado que era de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), passou a ser de R\$ 53.260,08 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos), ficando mantidas as condições de pagamento avençadas no contrato originário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª: Considerando a supressão aqui estipulada, o valor total estimado do ajuste inicial e devidamente atualizado que era de **R\$ 1.626.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais)** passa a ser de **R\$ 1.606.324,34 (um milhão, seiscentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, devendo as despesas onerarem o crédito orçamentário 001.001.001, de classificação funcional programática 14.122.1729.5904.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.15.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA


Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA


Fernando José Coutinho Martins
Diretor


Carlos Alberto Pulici Junior
Diretor

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Arraes de Campos
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ANEXO I

**ANEXO I.1.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇO	SIAFISICO
01	33	SERVIÇO	MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 SEDE FUNDAÇÃO CASA Rua Florêncio de Abreu, 848 – Luz – São Paulo/SP – CEP: 01030-001	20401-3 (668) 33903915 0314
02	13	SERVIÇO	MODELO C - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – DE 40PPM – ATÉ 50.000 CÓPIAS/MÊS – A3 E A4 SEDE FUNDAÇÃO CASA Rua Florêncio de Abreu, 848 – Luz – São Paulo/SP – CEP: 01030-001	22913-0 (668) 33903915 0314
03	10	SERVIÇO	MODELO D - A2. MULTIFUNCIONAL EM CORES – 38PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 SEDE FUNDAÇÃO CASA Rua Florêncio de Abreu, 848 – Luz – São Paulo/SP – CEP: 01030-001	20414-5 (668) 33903915 0314
04	01	SERVIÇO	MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 NAID – NÚCLEO DE ACERVO INSTITUCIONAL DOCUMENTAL Av. Celso Garcia, 2593 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP: 03063-000	20401-3 (668) 33903915 0314
05	02	SERVIÇO	MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ADOLESCENTE - NIDA Av. Celso Garcia, 2593 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP: 03063-000	20401-3 (668) 33903915 0314
06	04	SERVIÇO	MODELO E - A2. MULTIFUNCIONAL EM CORES – 38PPM – DE 10.001 A 100.000 CÓPIAS/MÊS – A4 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ADOLESCENTE - NIDA Av. Celso Garcia, 2593 – Belenzinho – São Paulo/SP – CEP: 03063-000	22918-0 (668) 33903915 0314
07	03	SERVIÇO	MODELO B - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – DE 10.001 A 100.000 CÓPIAS/MÊS – A4 DIVISÃO DE LOGÍSTICA / GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MATERIAIS E BENS MÓVEIS / SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / SEÇÃO DE PATRIMÔNIO Rua Izidoro Matheus, 316 – Vila Maria – São Paulo/SP – CEP: 02113-004	22907-5 (668) 33903915 0314
08	01	SERVIÇO	MODELO D - A2. MULTIFUNCIONAL EM	20414-5

			CORES – 38PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 DIVISÃO DE LOGÍSTICA / GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MATERIAIS E BENS MÓVEIS / SEÇÃO DE ALMOXARIFADO / SEÇÃO DE PATRIMÔNIO Rua Izidoro Matheus, 316 – Vila Maria – São Paulo/SP – CEP: 02113-004	(668) 33903915 0314
09	02	SERVIÇO	MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 GERÊNCIA DE TRANSPORTE Rua Izidoro Matheus, 316 – Vila Maria – São Paulo/SP – CEP: 02113-004	20401-3 (668) 33903915 0314
10	02	SERVIÇO	MODELO A - A1. MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO – DE 40PPM – ATÉ 10.000 CÓPIAS/MÊS – A4 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL Rua Dias da Silva, S/N – Vila Maria Baixa – São Paulo/SP – CEP: 02114-000	20401-3 (668) 33903915 0314
11	01	SERVIÇO	SOFTWARE DE BILHETAGEM	22917-2 (668) 33903915 0314
12	71	UNIDADE	LEITOR RFID	22917-2 (1) 33903915 0314



ANEXO II
QUADRO DE LOCALIDADES E QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSÃO

LOCAL	ENDEREÇO	MODELO A - A1 MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - 40 PPM- ATÉ 10.000 CÓPIAS/MES - A4		MODELO B - A1 MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - 40 E BRANCO - 40 A 100.000 CÓPIAS/MES - A4		MODELO C - A1 MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - 40 PPM- ATÉ 50.000 CÓPIAS/MES - A3 E A4		MODELO D - A2 MULTIFUNCIONAL EM CORES - 38 PPM- ATÉ 10.000 CÓPIAS/MES - A4		MODELO E - A2 MULTIFUNCIONAL EM CORES - 38 PPM- DE 10.000 A 100.000 CÓPIAS/MES - A4	
		QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	QTD. EQUIP. / SUB-TOTAL	
		33	4.000	132.000	13	1500	195.000	10	5000	50.000	55
		1	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	1
		2	1000	2.000							6
		2	9000	18.000							4
		2	5000	10.000							2
TOTAL		40	163.000	42.000	13	195.000	11	52.000	4	44.000	71

MODELOS DE EQUIPAMENTOS



6

9